



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

LEI Nº 1.218 DE 13 DE MAIO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.076, DE 10 DE MAIO DE 2019, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ICONHA - COMTURI E O FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO DE ICONHA - FUMTURI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal/88, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso II do Art. 5º da Lei nº 1.076, de 10 de maio de 2019, passa a vigorar acrescido da alínea “e”:

Art. 5º. *O Conselho Municipal de Turismo de Iconha - COMTURI será formado pelos membros que seguem para o desenvolvimento do Turismo:*

(...)

II - Da Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante dos Meios de Hospedagem;*
- b) 01 (um) representante do Setor de Gastronomia;*
- c) 01 (um) representante da Associação Comercial local;*
- d) 01 (um) representante da Classe de Artesãos;*
- e) 01 (um) representante da Classe de Esportes Radicais.*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Iconha/ES, 13 de maio de 2021.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito de Iconha